



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 149 - 24 de julho de 2024

### SUMÁRIO

	Página
<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	1
CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MUN. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	1
CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO - CME .....	1
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1
<b>SEC. MUN. DE TRANSP. E MOBILIDADE URBANA</b> .....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR PARA RECADASTRAMENTO E VISTORIA .....	1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

##### CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2023, CONVOCA os classificados de número 692 a 696 a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 24 de Julho a 31 de Julho de 2024 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
692	MICHELY FELINTO ROLIM	40167800809
693	SUZIRLEY APARECIDA DOS SANTOS	31250694833
694	ADRIANA APARECIDA CARDOSO	32009786866
695	IVANIA MARIA SIMÕES	26313786874

696	NAUANY FERREIRA RAMOS	50797346805
-----	-----------------------	-------------

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <https://suzano.sp.gov.br/administracao/classificados-programamunicipal-de-qualificacao-e-alfabetizacao>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

#### CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2023, CONVOCA o classificado de número 11 da lista de portadores de deficiência a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período de 24 de Julho a 31 de Julho de 2024 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
11	ADILSON MOREIRA DE CARVALHO	06717927844

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano, <https://suzano.sp.gov.br/administracao/classificados-programamunicipal-de-qualificacao-e-alfabetizacao>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

##### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições legais, convida todos os interessados e convoca

seus membros a participarem da Reunião Ordinária Dia: 25/07/2024 Horário: 14h; local: Complexo Educacional Mirambava, localizada na Rua Campos Sales, 884, (sala dos conselhos) Centro- Suzano – São Paulo

ROVERSON RODRIGUES FERREIRA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**  
Nº: 027/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E APARELHOS ORTODÔNTICOS – ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.  
RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

##### EXTRATOS DE ADITIVOS

164 – INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA ESPORTE CLUBE URUPÊS – OBJETO: Desenvolvimento do projeto “Gestão Arena Urupês Suzano” – PRAZO: 12 meses – DATA 04/07/24 – PA. 4.318/24 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024/SMEL  
RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.

### SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS PERMISSIONÁRIOS DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR PARA RECADASTRAMENTO E VISTORIA

A Prefeitura Municipal de Suzano com fundamento nos arts 31, 32 e 54 da Lei Municipal nº 4.201/07 e nos arts 30 e 31 do Decreto 7.742/08, por meio de sua Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, Considerando:

(I) Que por meio da Concorrência Pública nº 01/2009 foram delegadas permissões para prestação dos serviços de transporte complementar de passageiros no Município de Suzano, por veículos de peque-



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 149 - 24 de julho de 2024

- no porte, em caráter personalíssimo, a título precário e por tempo determinado;
- (II) A obrigação dos permissionários de prestar serviço adequado, na forma prevista em lei, nas normas técnicas aplicáveis, observando nesta prestação as condições de regularidade, continuidade, segurança atualizada, eficiência, generalidade, cortesia, modicidade das tarifas, conforto, higiene e pontualidade;
- (III) A obrigação dos permissionários de permitir aos encarregados de fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e as instalações integrantes do serviço;
- (IV) A obrigação dos permissionários de submeter os veículos à vistoria periódica;
- (V) A obrigação dos permissionários de manter, durante o prazo de vigência do contrato, qualificação compatível com o exercício da prestação dos serviços;
- (VI) A obrigação dos permissionários de observar as normas relativas às características dos veículos;
- (VII) A obrigação dos permissionários de manter o veículo em boas condições de tráfego, bem como em perfeitas condições de higiene, conservação, segurança e funcionamento;
- (VIII) A obrigação dos permissionários de renovar periodicamente a documentação exigida pela Prefeitura;
- (IX) A obrigação dos permissionários de utilizar somente veículo registrado e cadastrado na Prefeitura;
- (X) A obrigação dos permissionários de manter, durante e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião da realização do procedimento licitatório;
- (XI) A obrigação dos permissionários de atender prontamente as instruções e observar rigorosamente todas as disposições emanadas pela Prefeitura, a quem compete à supervisão e fiscalização de todo o desenvolvimento dos serviços;
- (XII) A obrigação dos Permissionários de permitir e facilitar à fiscalização do exercício de suas funções, inclusive o acesso ao veículo a qualquer tempo;
- (XIII) A obrigação dos Permissionários de comparecer pessoalmente à Prefeitura para realização da vistoria dos veículos;
- (XIV) A obrigação dos Permissionários de colaborar com a fiscalização, oferecendo os informes e documentos necessários ao desempenho dos agentes fiscalizadores;
- (XV) Que é vedada aos permissionários a subcontratação da permissão;
- RESOLVE: CONVOCAR todos os PERMISSONÁRIOS** do Transporte Complementar para **vistoria** dos veículos e **recadastramento** dos trabalhadores vinculados à operação dos serviços de transporte complementar no Município de Suzano, as quais serão realizadas em conformidade com as seguintes disposições:
- I - Para a vistoria do veículo o Permissionário deverá, pessoalmente, apresentar seu veículo, além dos seguintes documentos:
- 1 - CNH (original e cópia);
  - 2 - Certidão de Prontuário da CNH;
  - 3 - Comprovante de residência atualizado (cópia);
  - 4 - CRLV do veículo; (original e cópia);
  - 5 - Laudo do Tacógrafo do veículo;
  - 6 - Certidão negativa de débitos municipais;
  - 7 - Atestado de antecedentes criminais;
  - 8 - Seguro APP - acidentes Pessoais e Passageiros.
- II - Na ocasião o Permissionário deverá proceder o recadastramento dos motoristas e cobradores compatíveis com a atividade;
- III - A Vistoria dos veículos alocados à prestação dos serviços e recadastramento dos permissionários do transporte coletivo de passageiros, serão realizadas no período compreendido entre os **05 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024**;
- IV - Os procedimentos aqui tratados deverão ser feitos pessoalmente pelo permissionário, na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, (Rua José Correa Gonçalves - 152 - Centro - Suzano/SP);
- V - A não realização da vistoria veicular ou o não comparecimento pessoal do Permissionário impedirá a renovação do alvará, implicando na adoção de medidas administrativas para suspensão das atividades e a decretação de caducidade da permissão, nos termos das cláusulas 7.11.1, 7.11.2, 7.11.4 e 7.11.6 do Contrato de Permissão.

Suzano, 23 de julho de 2024

**Rafael Marcos Martins Pacheco - Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SMTMU**